



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

11 de setembro de 2025 - Edição nº 712

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 140/2025: "Dispõe sobre a exoneração do cargo de vice-diretora escolar e dá outras providências."
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DL Nº 001-07/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.maetinga.ba.gov.br](http://www.maetinga.ba.gov.br) (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 6A3E534078-B3396A45DF-7BBDFE329E-667DE7B3B3 | Edição: 712



## DECRETO Nº 140/2025

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de vice-diretora escolar e dá outras providências”

O **PREFEITO DE MAETINGA** – ESTADO DA BAHIA, **SERGIO BARROS MOREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial ao art. 58, inc. I da Lei Orgânica do Município de Maetinga, e considerando resultado final do edital nº02/2025 de seleção por mérito e desempenho dos diretores e vice-diretores das Unidades escolares do Município de Maetinga-BA

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica **EXONERADA** de seus serviços profissionais na função de “**VICE-DIRETORA ESCOLAR**”, do Centro Educacional de Maetinga- Ensino fundamental Anos Iniciais deste Município com carga horária de 20(vinte) horas, a servidora comissionada **LUCIMAR DUTRA DA SILVA**, inscrita no RG sob nº 08.820.035-34 emitido pela SSP/BA e no CPF/MF nº 992.842.945-68, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Poder Executivo municipal.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10/09/2025, revogando as cláusulas em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Maetinga-BA 11 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **SERGIO BARROS MOREIRA**  
Data: 11/09/2025 16:03:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

**SERGIO BARROS MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia  
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 6A3E534078-B3396A45DF-7BBDFE329E-667DE7B3B3 | Edição: 712



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DL Nº 001-07/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO DL Nº  
001-07/2025 QUE FAZEM ENTRE SI DE  
UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE MAETINGA** E DE OUTRO  
LADO A EMPRESA **60.903.688 EDSON  
BARBOSA DA SILVA** NOS TERMOS  
ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 09.431.080/0001- 04, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, representada neste ato pelo secretário, o Sr. Elias Viana dos Santos, brasileiro, portador do RG nº. 0966361903, SSP/BA, e do CPF/MF nº. 017.970.895-36, residente e domiciliado na Rua José Barbosa de França, s/n, Alto da Salgada - Maetinga – BA, Estado da Bahia, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato firmado com a empresa **EDSON BARBOSA DA SILVA**, CNPJ: 60.903.688/0001-41, empresa sediada no Povoado Serra de José Francisco, s/n, Zona Rural do município de Maetinga – Bahia, CEP: 46255-000, representada pelo Sr. Edson Barbosa da Silva, brasileiro, empresário, com registro de identidade nº 059.208.975-46, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 059.208.975-46, com base no inciso IV do Art. 137 e no inciso I do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 com suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A rescisão unilateral do CONTRATO DL Nº 001-07/2025, com base inciso IV do Art. 137 e no inciso I do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores, bem como Cláusula Oitava e demais cláusulas pertinentes do contrato ordinários.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 A rescisão contratual é processada por ato unilateral entre as partes, segundo o dispositivo retro mencionado.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Ba  
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 6A3E534078-B3396A45DF-7BBDFE329E-667DE7B3B3 | Edição: 712



## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual. E, assim sendo, assina e publica-se o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maetinga - BA, 12 de agosto de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA**

Elias Viana dos Santos  
Contratante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Ba  
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 6A3E534078-B3396A45DF-7BBDFE329E-667DE7B3B3 | Edição: 712